



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 073 / 2023 Data: 02 / 08 / 2023

Folha: 15 n 30

ASSESSOR(A)

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 34/2023, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 07 / 08 / 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, por Prazo Determinado, 01 Assistente Social.

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito do Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

faz saber que enviou para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, 01 Assistente Social, com carga horária 30 horas semanais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/1993.

Parágrafo Único. A contratação será realizada mediante processo seletivo simplificado e se dará pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser renovada por igual período, com a realização de concurso público e havendo aprovados, será rescindido.

Art. 2º O contratado perceberá vencimento igual ao básico do cargo, através de contrato administrativo e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Previdenciário do INSS.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



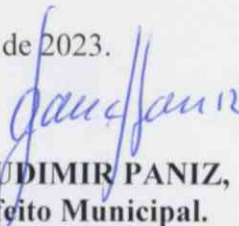
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de agosto de 2023.


CLAUDIMIR PANIZ,
Prefeito Municipal.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

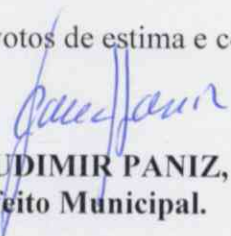
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, aproveitamos o ensejo para enviar a apreciação dessa Colenda Casa o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização Legislativa para a contratação emergencial, por excepcional interesse público de 01 Assistente Social, com carga horária de 30 horas semanais, a fim de atender as demandas do município junto as escolas municipais e na saúde.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Edis.

Sem mais para o momento, com votos de estima e consideração.


CLAUDIMIR PANIZ,
Prefeito Municipal.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PARECER DE Nº 040/2023, Projeto de Lei do Executivo Nº. 034/2023.

“Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, por Prazo Determinado, 01 Assistente Social”.

Da COMISSÃO PERMANENTE, JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei do Executivo Nº. 034/2023. “Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, por Prazo Determinado, 01 Assistente Social”. **Autor: Poder Executivo**

I – RELATÓRIO

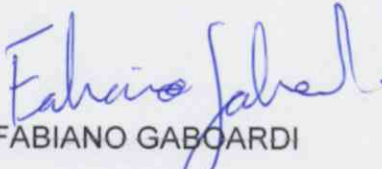
Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre o **Projeto de Lei do Executivo Nº. 034/2023** “Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, por Prazo Determinado, 01 Assistente Social”.

II – VOTO

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2023.


JANDIR ANTÔNIO MENEQUETTI
Presidente


FABIANO GABOARDI


ADEMIR BALDO



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PARECER DE Nº 040/2023, Projeto de Lei do Executivo Nº. 034/2023.

"Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, por Prazo Determinado, 01 Assistente Social".

Da COMISSÃO PERMANENTE, JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
sobre o Projeto de Lei do Executivo Nº. 034/2023. "Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, por Prazo Determinado, 01 Assistente Social". **Autor: Poder Executivo**

I – RELATÓRIO

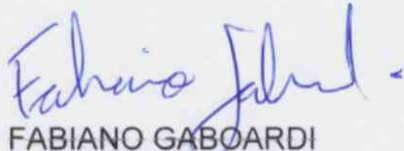
Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre o **Projeto de Lei do Executivo Nº. 034/2023** "Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, por Prazo Determinado, 01 Assistente Social".

II – VOTO

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2023.


JANDIR ANTÔNIO MENEGUETTI
Presidente


FABIANO GABOARDI


ADEMIR BALDO